



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 024/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de fevereiro de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Diária de Viagem

Nome: Juiz Cel PM Sócrates Edgard Dos Anjos

Cargo: Juiz Vice-Presidente

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Barbacena - MG

Atividade: Representação do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais na transmissão de cargo do comando operacional da PMMG da cidade de Barbacena/MG.

Período de afastamento: 04/02/2011

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

Diária de Viagem

Nome: Cabo PM Roberto dos Santos Siqueira

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0279-8

Destino: Barbacena - MG

Atividade: Condução do Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, até a cidade de Barbacena, para a solenidade de transmissão de cargo do comando operacional da PMMG.

Período de afastamento: 04/02/2011

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

PORTARIA Nº 544/2011

Institui Grupo de Trabalho destinado a acompanhar as ações institucionais e a propor a regulamentação das políticas relativas à acessibilidade de pessoas com deficiência, nas unidades da Justiça Militar estadual

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso II c/c o art. 24, inciso VII, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO as disposições constitucionais e infraconstitucionais que tratam da igualdade de direitos, da proteção, da integração social e da acessibilidade de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de condições materiais que favoreçam o bem-estar, a segurança, a saúde e a melhor produtividade no ambiente de trabalho,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Recomendação nº 27/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo destinado a acompanhar as ações institucionais e a propor a regulamentação das políticas de ergonomia, adequação e inclusão de pessoas com deficiência na Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo da Primeira Instância da Justiça Militar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria é integrado pelos servidores *Maria Libéria da Silva*, que o coordenará, *Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos*, que exercerá a função de secretária, *Ana Maria de Araújo Bettoni*, *Rosângela Chaves Molina* e *Cláudio Márcio Soares de Figueiredo*.

Parágrafo único - A Coordenadora do Grupo poderá convidar servidores que não o integram para participar de uma ou mais reuniões, sempre por intermédio do gestor de hierarquia mais alta da estrutura em que lotados esses servidores, os quais, quando for o caso, prestarão esclarecimentos acerca da atuação de sua área ou as informações específicas que lhes sejam solicitadas previamente.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho, sem prejuízo das atividades normais de seus membros:

I - acompanhar as ações institucionais relacionadas aos assuntos de que trata esta Portaria;

II - estudar e debater as disposições constitucionais e infraconstitucionais que versam sobre as matérias objeto desta Portaria, bem como as políticas institucionais, expressas ou tácitas, que lhe digam respeito;

III - propor a regulamentação, no âmbito da Justiça Militar, e quando for o caso, das disposições legais respectivas, bem como avaliar os procedimentos internos relacionados à inclusão de pessoas com deficiência;

IV - orientar as diversas áreas do Tribunal e da Justiça Militar de Primeira Instância que recebam demandas relacionadas às atribuições do Grupo quanto ao seu atendimento, e emitir parecer, quando solicitado, quanto à legalidade, à conveniência e à oportunidade de aquisições, adaptações, reformas ou investimentos;

V - fornecer subsídios relativamente às prioridades institucionais para elaboração do planejamento anual de cada unidade orçamentária;

VI - reunir-se, quando convocado pela Coordenadora do Grupo, para:

- a) discussão das principais dificuldades e demandas relacionadas às tarefas conferidas por esta Portaria;
- b) análise da possibilidade de superação das dificuldades e atendimento às demandas;
- c) planejamento da divulgação das soluções obtidas, a ser submetido à Assessoria de Comunicação Institucional, com vistas à disseminação das boas práticas institucionais e respectivos indicadores de resultado;
- d) elaboração de relatório semestral de suas atividades à Presidência do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará à Presidência, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta norma, as proposições de regulamentação, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça e das Auditorias, das matérias de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2011.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJMMG em exercício

Fica definida a lista de antiguidade dos magistrados da 1ª Instância da Justiça Militar Estadual, conforme quadro abaixo, a vigorar durante o ano de 2011, nos termos do disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 59/01, alterada pela Lei Complementar nº 85, de 28/12/05, e pela Lei Complementar nº 105, de 14/08/08.

Justiça Militar Estadual
1ª Instância
Lista de Antiguidade da magistratura referente ao ano de 2011

N	Juiz	Data exercício
01	Drª Daniela de Freitas Marques	05/08/03
02	Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa	05/08/03
03	Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	05/08/03
04	Dr André de Mourão Motta	28/10/03
05	Dr. Paulo Eduardo Andrade Reis	09/03/04
06	Dr. João Libério da Cunha	25/01/06

Registre-se. Publique-se.
Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2011
(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJMMG em exercício

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO CÍVEL N. 694
Processo n. 0003091-59.2009.913.0003
Origem: Processo n. 1.167/09 (AC)/3ª AJME
Revisor e relator para o acórdão: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelante adesivo/apelado: Fernando Fernandes Saldanha da Gama
Advogados: Jefferson Silva Guimarães (OAB/MG 107.149) e outros

Súmula do Despacho

Mantida a decisão agravada. Recebido o Agravo determinando a remessa ao Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0000025-89.2000.913.0002
Origem: Apelação Criminal n. 2.728/000 – Processo n. 18.501/2ª AJME
Recorrente: 3º Sgt PM José Dias do Nascimento Filho
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros

-Negado seguimento ao recurso extraordinário.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0000067-02.2004.913.0002
Origem: Apelação Criminal n. 2.730/000 – Processo n. 22.917 – 2ª AJME
Recorrente: Cb PM José Juiz da Silva
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

- Negado seguimento ao recurso extraordinário.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 372
Processo n. 0009769-31.2011.913.0000
Origem: Processo n. 2.564/11 (AC) - 3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Simone Alves
Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Deferido parcialmente o pedido liminar, apenas para sustar os efeitos da punição aplicada, até o término da ação principal. Intime-se o agravado. Dê-se conhecimento à douta Juíza *a quo*. Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 129
Processo n. 0000335-88.2006.913.0001

Origem: Apelação Criminal n. 2.703/1ª AJME
 Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
 Embargante: Francisco Assis Dantas de Azevedo
 Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)
 Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Negado seguimento ao recurso embargos de declaração.

ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS N. 1.678
 Processo n.: 0009133-02.2010.913.0000
 Origem: Processo n. 38.649/3ª AJME
 Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
 Paciente: Cb PM Johnderson Clélio de Oliveira
 Impetrante: Rodrigo César Dias Bruno (OAB/MG 61.061)
 Autoridade coatora: Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, denegou a ordem.

HABEAS CORPUS N. 1.679
 Processo n. 0009134-84.2010.913.0000
 Origem: Processo n. 27.959/2a AJME
 Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
 Paciente: Luis Cláudio da Cunha Ferreira, ex-Cb PM
 Impetrantes: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148) e outro
 Autoridade coatora: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Presidente do 16º Conselho Extraordinário de Justiça.
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, concedeu a ordem, referendando a decisão do Juiz de plantão.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

8018 => 7, 8; 19811 => 18; 26024 => 47; 44901 => 6; 52753 => 45; 53672 => 23; 56746 => 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41; 57887 => 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; 59082 => 25, 42; 62105 => 25, 42; 62434 => 29; 65553 => 46, 47; 67363 => 3, 10, 47; 67516 => 23; 70015 => 23; 70510 => 48; 74286 => 20; 75232 => 23; 75566 => 9; 78201 => 1, 3; 81503 => 46; 85177 => 23; 85662 => 19, 21, 40; 86307 => 23; 86587 => 20; 86997 => 20; 87073 => 23; 88935 => 11, 15, 24, 34; 90720 => 5, 49; 91047 => 28, 47; 91153 => 32; 91462 => 33; 94311 => 12; 95343 => 16; 95385 => 1; 95426 => 12; 95574 => 28, 47; 96305 => 10; 96660 => 11, 15, 24, 34, 39; 96712 => 18, 26, 30; 97023 => 25, 42; 97217 => 44; 98996 => 20; 99474 => 11, 15, 24, 34; 101172 => 7, 8, 27; 101647 => 1; 102722 => 18, 26, 35, 36, 37; 103239 => 22; 103731 => 5; 105015 => 7, 8; 105874 => 20; 106073 => 28, 47; 106114 => 17, 20; 107157 => 11, 15, 24, 39; 107966 => 11, 15, 24; 108332 => 32; 108473 => 14; 109004 => 32; 109145 => 18, 26, 31, 35, 36, 37, 38; 109673 => 13; 110131 => 22; 111515 => 43, 48; 114309 => 20; 115148 => 6, 9; 115493 => 16; 115990 => 16; 117309 => 48; 118477 => 49; 118485 => 19, 21; 118505 => 5, 50; 118776 => 22; 118991 => 16; 120123 => 18, 26, 30, 31, 41; 120594 => 50; 121105 => 11, 34; 124608 => 2; 124631 => 4, 28, 47; 124670 => 7, 8; 125961 => 25, 42; 126027 => 17; 126612 => 11, 15, 34, 39; 126667 => 25, 42;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1021/08

Requerente: Cláudio Francisco dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado para anular o ato de demissão do autor, determinando a sua reintegração aos quadros da PMMG, na graduação na qual se encontrava quando da demissão. Condeno o EMG ao pagamento dos vencimentos e vantagens a que teria direito desde a data da demissão, evidentemente corrigidos monetariamente de acordo com os índices da CG-TJMMG, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação. Declaro resolvido o mérito, art 269, I, CPC. Condono o réu nas custas processuais,

ficando isento do recolhimento em observância ao disposto no art 10, I, lei estadual nº 14.939/03. Condeno ainda o réu em honorários advocatícios no montante de R\$2.000,00 (dois mil reais) nos termos do art 20, §4º, CPC. Adv.:Tovar de Moura Souza, Felipe Machado Teixeira, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 2606/11

Impetrante : Eldwaney Charles Moreira Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Nego a concessão da medida liminar. Denego a segurança, por ausência do direito líquido e certo e, ainda, porque o requerimento tal como esposado se enquadra no impedimento previsto no art 5º, da Lei 12.016/09. Resolvido o mérito, art 269, I, CPC. Adv.:Daniella Gonçalves de Oliveira.

3 - 889/08

Requerente:2º Sgt Luiz Carlos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido do autor. Condeno o autor em custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, isentando-o do pagamento, tendo em vista a concessão do benefício da assistência judiciária. Adv.:Moisés Elias Pereira, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 36181

Acusado(s):1º Ten Araci da Conceição Ribeiro => Audiência de Inquirição das testemunhas arroladas na denúncia foi designada para 02/03/2011, às 13:30h. Adv.:Edilson Fiuza Magalhães.

5 - 38397

Acusado(s):2º Sgt BM Roberto José Marques => Audiência de Inquirição das testemunhas da Defesa designada para o dia 02/03/11, às 16h. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

6 - 1008/08

Autor: Jovelino Rodrigues da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Autor para apresentar cópias legíveis dos documentos referidos pelo Ministério Público às fls. 308 e 329 dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas, Orlando Antônio de Freitas, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 1132/09

Autor: Marcio Luiz da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente no prazo de cinco dias. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Márcia Alessandra Dantas Lopes, Sebastião Helvécio Rosenburg, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 1473/09

Requerente: Geraldo Ribeiro de Assis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente no prazo de cinco dias. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Márcia Alessandra Dantas Lopes, Sebastião Helvécio Rosenburg, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 1630/10

Autor: José Adriano Júnior Saraiva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista as partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas, Victor Orlando Dumont Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 1709/10

Requerente: Adriano Machado da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao réu para apresentar contrarrazões de apelação, no prazo de quinze dias. Adv.:Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz , Leonardo Canabrava Turra.

11 - 1728/10

Requerente:CB Adilson Rodrigues Costa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Piehro Silva de Queiroz, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 1756/10

Requerente:CB Wanderley de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido. Inteiro teor da sentença encontra-se no site do TJMMG. Adv.:Waldir Alves Klein Júnior, Flavio Correa de Moraes, Leonardo Canabrava Turra.

13 - 1780/10

Requerente:3º SGT Geovane Zagnoli ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Vanderlei Néri Marins, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 1821/10

Requerente: Flávio Augusto de Castro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Júlio César Meyer Goulart, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 1838/10

Requerente:CB Roberto Ferreira de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

16 - 1848/10

Requerente:2º Sgt Júlio César Mesquita de Moraes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista as partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Wilmar Reis Batista, Cristiane Maria Campos, Leana Mello, Fernanda Paula Diniz, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 1897/10

Requerente:1º TEN Jeferson Antonio dos Santos Batista ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.:Carlos Galvão Neto, grazielle fernanda felizardo, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 2001/10

Requerente: Messias de Moraes Junior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 2021/10

Requerente: Edson Rafael de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.:Aline Cristine Gonçalves Costa, Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 2139/10

Autor:1º TEN Marcus Luiz Dias Coelho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

21 - 2195/10

Requerente:SD Belisário Aparecido Vieira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras produzir a provas. Adv.:Aline Cristine Gonçalves Costa, Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 2345/10

Autor: Carlos Henrique Gonçalves Teixeira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Jacir Figueiredo, Tais Regina Ferreira, José Aparecido Figueiredo, Leonardo Canabrava Turra.

23 - 2379/10

Autor:SD Alessandro Augusto da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.:Celma Maria Henriques, Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Jane Cleia Santos Alves , Huberto Andrade, Renata Helena Magalhães, Camila Segala Ferreira, Alexandre Reis Rebello, Leonardo Canabrava Turra.

24 - 2404/10

Requerente:SD Maicow Cioqueta Castilho ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 2614/11

Autor:CB Carlos Alberto de Melo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica intimado o Autor a emendar a inicial, em dez dias. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Adv.:Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant'Ana Rodrigues, Clarice Bassanezi Kurtz, Eliana Chaves Ulhôa, Ana Paula Campos Sabino.

26 - 2618/11

Autor:CB Alimiro Manoel de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de liminar. Concedida a assistência judiciária. Inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

MATÉRIA CRIMINAL

27 - 31281

Acusado(s):SD Flavio dos Santos Melo, 3º SGT Aléxis Rodrigo Moreira => Vista à defesa para apresentar as razões de apelação no prazo legal. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes.

28 - 36306

Acusado(s):2º Ten Roberto Alves de Oliveira => Audiência para 07/02/2011, às 16h, na Vara de Precatórias Criminais de Uberaba/MG (Carta precatória 701.10.039.741-6). Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

29 - 1747/10

Requerente:3º SGT Lázaro Irdís de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Terezinha Tadim Simões, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

30 - 1809/10

Requerente: Geraldo Justino Roque Filho ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal. Adv.:Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

31 - 1832/10

Requerente:CB Ronaldo Dutra da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

32 - 1855/10

Requerente: Leonardo Henrique de Freitas Firmino ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Carlos Henrique Batista Júnior, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

33 - 1886/10

Requerente: Nilson Magela Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

34 - 1938/10

Requerente:3º SGT Sebastião dos Reis Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Piehtro Silva de Queiroz, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

35 - 2066/10

Requerente:3º SGT Manoel Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

36 - 2085/10

Requerente: Luigy D'Angelo dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

37 - 2087/10

Requerente:CB Divino Bernardes da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

38 - 2094/10

Requerente:2º Sgt Marcelo Douglas Estevão ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

39 - 2098/10

Requerente:2º Sgt Edvaino Eustáquio da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Leandro Araújo Lúcio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

40 - 2106/10

Requerente:SD Greyce Ellen dos Anjos Martins ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

41 - 2123/10

Requerente:CB Gardney Luiz Damasceno ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, no prazo legal. Adv.:Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

42 - 2596/11

Autor: José Augusto Rodrigues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao requerente. Adv.:Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant'Ana Rodrigues, Clarice Bassanezi Kurtz, Eliana Chaves Ulhôa, Ana Paula Campos Sabino.

43 - 2604/11

Autor:SD Ricardo Alexandre Pereira Godoy, 1º TEN Jefferson Antonio dos Santos Batista, 3º SGT Luiz Cláudio Queiroz Perret ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a tutela antecipada aos autores. Deferido o benefício da Justiça Gratuita aos Autores. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça.

44 - 2612/11

Autor:SD Cássio Roberto dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:André Magurno Fernandes.

MATÉRIA CRIMINAL

45 - 26146

Acusado(s):SD Anderson Luaces Senna => Vista a defesa de todo o teor da sentença penal. Adv.:César Augusto Hygino Porto.

46 - 31905

Acusado(s):3º SGT Jose Geraldo Fernandes, CB Robson Grigorio de Melo => Renovado o prazo de vista á defesa dos autos Adv.:Rodrigo Suzana Guimarães, Waldevino Braga dos Santos.

47 - 32239

Acusado(s):CB Wellerson Diniz de Souza, 3º SGT Djamison Saraiva Rodrigues, Wagner José de Carvalho => Vista a defesa p/ formulação de quesitos a Carta Precatória a ser expedida. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Gabriel Santos Duraes, Rodrigo Suzana Guimarães, Moisés Elias Pereira, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

48 - 36391

Acusado(s):CB Herbert Carneiro => Interrogatório redesignado p/ 18/04/2011, às 14h40. Adv.:Domingos Savio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos.

49 - 36419

Acusado(s):SD Alexandre Ronan Gonçalves => Inquirição de testemunha redesignada p/ 18/04/2011, às 14h. Adv.:Guilherme Salvador Mendes, Alexandre Lemos Gonçalves.

50 - 37739

Acusado(s): Irene Felix Barbosa, Wellington Diego de Paula => Interrogatório redesignado p/ 18/04/2011, às 15h20. Adv.:Jordão Nunes Neves, Fernando Muniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Luzia de Orestes Almeida, JME-0193-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 3ª AJME, no período de 02/02/11 a 10/02/11.